

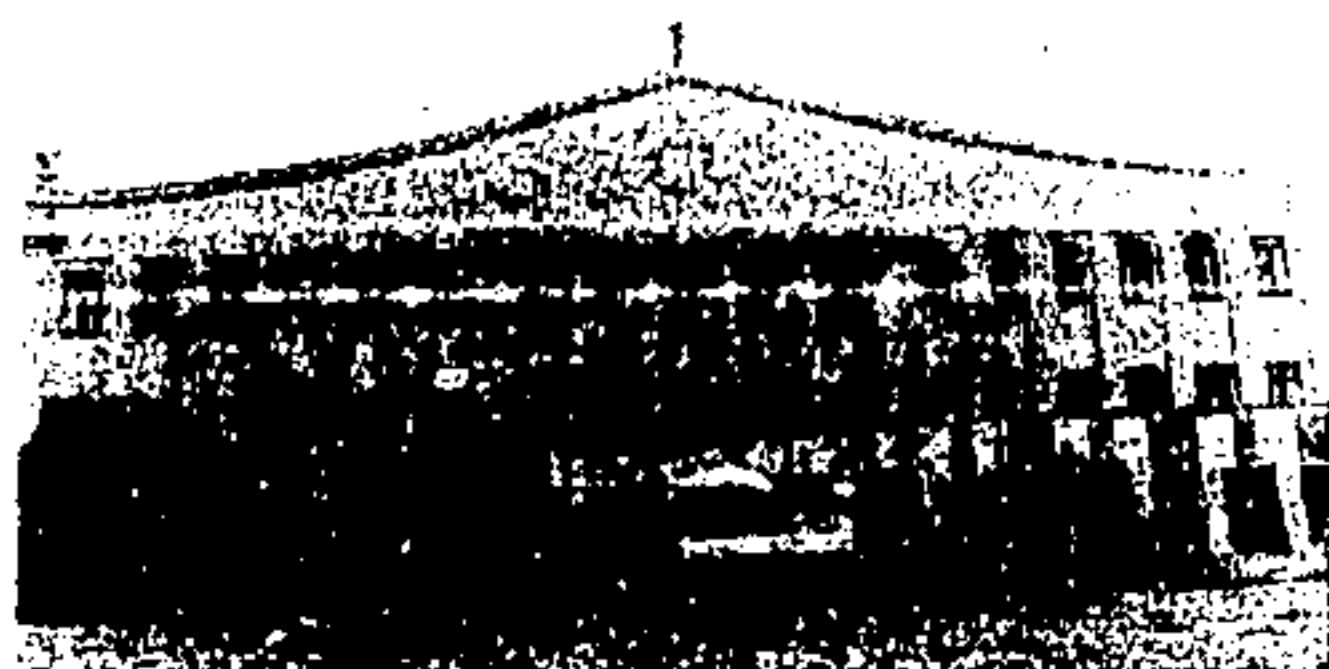


Diário Oficial

PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

Volume 105 • Número 95 • São Paulo • Sábado, 20 de Maio de 1995



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-000 - Fone: 845-3344

DECRETOS

DECRETO Nº 40.090, DE 19 DE MAIO DE 1995

Autoriza a permissão de uso, a título precário, aos ocupantes da Gleba Rosaneta, no Município de Euclides da Cunha Paulista, do imóvel que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º — Fica autorizada a permissão de uso, a título precário, aos ocupantes da Gleba Rosaneta, com área de 2.686ha (dois mil seiscentos e oitenta e seis hectares), localizada no Município de Euclides da Cunha Paulista, Comarca de Teodoro Sampaio, perfeitamente descrita e caracterizada em planta e memorial anexos ao Processo PR/10-4 456/94-PGE.

Artigo 2º — A permissão de que trata este decreto tem por objeto o "Projeto de Reassentamento Populacional Rural Rosana", oriundo de convênio firmado entre a CESP — Companhia Energética de São Paulo e a extinta Secretaria de Assuntos Fundiários.

Artigo 3º — A permissão de uso será feita obedecida a relação dos beneficiários e respectivos lotes, descritos e caracterizados no processo citado no artigo 1º deste decreto.

Artigo 4º — Os termos de permissão de uso serão lavrados na Procuradoria Regional de Presidente Prudente, da Procuradoria Geral do Estado, onde constarão as cláusulas e condições a serem atendidas pelos beneficiários referidos no artigo anterior.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de maio de 1995

MÁRIO COVAS

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de maio de 1995.

CASA CIVIL

Secretário: Robson Marinho

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 19-5-95

Autorização, com fundamento no art. 125, § 1º da Constituição do Estado de São Paulo, na LC 343-84 e nos termos do Dec. 31.170-90, e à vista do parecer 456-95, da AJG, o afastamento de Paulo Afonso Bicudo, RG 3.001.004, Delegado de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, exercer no período do mandato eletivo a função de Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo, a partir de 14-1-95.

SEÇÃO I

Esta edição, de 52 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	1	Ciência, Tecnologia e	
Governo e Gestão Estratégica	1	Desenvolvimento Econômico	21
Economia e Planejamento	1		
Justiça e Defesa da Cidadania	1		
Criança, Família		Meio Ambiente	21
e Bem-Estar Social	2	Procuradoria Geral do Estado	22
		Transportes Metropolitanos	22
Segurança Pública	2	Recursos Hídricos,	
Administração Penitenciária	3	Saneamento e Obras	22
Fazenda	7	Universidade de São Paulo	23
Agricultura e Abastecimento	9	Universidade	
Educação	9	Estadual de Campinas	24
Saúde	11	Universidade Estadual Paulista	29
		Ministério Público	29
Transportes	18	Editais	31
Administração e Modernização		Concursos	34
do Serviço Público	19	Diário dos Municípios	45
Cultura	21	Ministérios e Órgãos Federais	52

Circula com esta edição Boletim TIT nº 285.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: Antonio Angarita

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 16-5-95

No processo GG-658-95 sobre confecção de 3.000 convites: "Ratifico a decisão de fls. 7, ficando confirmada, desse modo, a dispensa de licitação."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Julgamento da Licitação

Processo GG 397-95 — Tomada de Preços 3-95, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e conservação para o serviço de atividades complementares da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, localizado na Rua Antonio de Godoy, 172. Classificadas as propostas apresentadas pelas empresas, na seguinte conformidade:

1º) Lombardi Serviços Gerais a Bancos e Empresas Ltda;

2º) Embraseg-Limpeza e Conservação S/C Ltda.;

3º) Limpadora Brasília Ltda.;

4º) Emtel R.H. e Serviços Terceirizados Ltda.;

5º) Rioterra Serviços Técnicos Ltda.;

6º) Brasanitas Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda.;

7º) Transbrasil Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda.;

8º) Empresa Limpadora Paulista S/A;

9º) Lotus Serviços Técnicos Ltda.;

10º) Empresa Limpadora União Ltda.;

11º) Limpadora California Ltda.;

12º) Faísca Empresa de Saneamento Ambiental Ltda. e

13º) Paineiras Limpeza e Serviços Gerais S/C Ltda.

Adjudicado o objeto do TP 3-95 à empresa Lombardi Serviços Gerais a Bancos e Empresas Ltda., pelo critério de menor preço.

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

Despacho do Diretor, de 19-5-95

No processo GG 396-95, sobre contrato para fornecimento mensal de água mineral: "Homologo a adjudicação do convite 28-95 da Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, com base no que dispõem o art. 40, V, da LE 6.544-89 e art. 43, VI da LF 8.666-93, com as alterações introduzidas pela LF 8.883-94."

CASA MILITAR

Retificação do D.O. de 19-5-95

No Comunicado, onde se lê: a empresa GHG Aero Taxi S.A. interpõe recurso contra as empresas Aero Taxi Ltda. HGA-Taxi Aereo Ltda. Lider Taxi Aereo S.A. e Aere Air Taxi Aereo Ltda no que se refere habilitação, leia-se: a empresa GHG Aero Taxi S/A interpõe recurso contra as empresas Aero Taxi Atual Ltda, H & A Taxi Aereo Ltda, Lider Taxi Aereo S.A., Aere Air Taxi Aereo Ltda e Air Plane Taxi Aereo Ltda no que se refere a habilitação.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: André Franco Montoro Filho

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

Despacho do Coordenador

Rescindindo, nos termos da Cláusula Sétima — Da Denúncia e Da Rescisão, constatado o descumprimento da Cláusula Terceira, item I, letra "C", e com base no Artigo 79, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a bem do interesse público, o Convênio 597/94, Processo SPG-1474/94, firmado em 30-11-94, com a Prefeitura Municipal de Serra Negra. Assinatura — 12-5-95. (Republicado por ter saído com incorreção).

Limites de Licitação — Vigência a Partir de 8 de Maio de 1995

Portaria 1.159, DE 8-5-95, publicada no DOU de 9-5-95

MODALIDADES	OBRAS E SERVIÇOS/ENGENHARIA	COMPRAS/OUTROS SERVIÇOS	PRazo PUBLIcIDADE
Dispensa (Art. 24)	até 6.332,92	até 1.583,23	
Convite (Art. 23)	acima de 6.332,92 até 126.658,40	acima de 1.583,23 até 31.664,60	5 dias úteis
Tomada de Preços (Art. 23)	acima de 126.658,40 até 1.266.584,03	acima de 31.664,60 até 505.632,61	15 dias, ou 30 dias (melhor técnica ou técnica e preço)
Concorrência (Art. 23)	acima de 1.266.584,03	acima de 505.632,61	30 dias, ou 45 dias (melhor técnica ou técnica e preço)

— Forma de publicidade: art. 21, incisos I, II e III, da lei 8.666, DE 21-6-93, publicada no DOU, de 22-6-93, e lei 8.883, DE 8-6-94.

Para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, a Fundação Prefeito Faria Lima — CEPAM encontra-se à disposição na Avenida Professor Lineu Preses, 913, Cidade Universitária, fax (011) 813 5969, no horário comercial.

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Comunicado

A Fundação Prefeito Faria Lima — CEPAM, através de sua Superintendência de Assistência Técnica, comunica aos Municípios que foi publicada a Portaria 1.159, de 8/5/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, que estabelece os valores previstos nos arts. 23 e 24 da Lei 8.666, de 21/6/93, corrigidos nos termos do art. 120.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: Belisário dos Santos Júnior

Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação do D.O. de 19-5-95

No Despacho do Secretário, de 16-5-95,

Onde se lê: PR-IPESP-094/95 — DEPARTAMENTO DE ASSENTAMENTO FUNDIÁRIO

Leia-se: PR-ITESP-094/95 — DEPARTAMENTO DE ASSENTAMENTO FUNDIÁRIO

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processos de Auto de Infração Homologados pelo Superintendente do IPEN-SP, em 10-5-95

PROC. Nº	TEOR ALCOOLICO AUTUADO	RENT	MULTA R\$
14346/94	Dalkon Com Ind de Prod Químicos Ltda 269/281/218	282	354,66
25320/94	Archote Industria Quimica Lt	282	198,54
QUALIDADE INDUSTRIAL			
09021/94	Fulgencio Avaro Silveira Neto Microempresa	221	561,80
25133/94	Auto Posto F Cris Ltda	272	1.182,20
03570/95	Cecilio Nicolau & Cia Ltda	131	1.421,07
03984/95	Maria Tereza R Kuhl & Cia Ltda Microempresa	131	236,84
INSTRUMENTOS			
11783/94	Paulo Julio Pereira Cortez	262	168,54
20403/94	Comercio de Carnes Gigante do Vale Ltda	272	252,32
21535/94	Souza e Pucci Ltda	258	252,32
23319/94	Centro Automotivo Mare Alta L	248	257,12
23595/94	Walter Benedetti Rosa & Cia L	178	1.542,72
03949/95	Auto Posto Paulistano Ltda	087	541,36
04607/95	Cia Brasileira de Distribuicao	087	1.082,72
05062/95	Casa de Carnes Guaracho e Campari Ltda ME	240	135,34
TEXTIL			
00842/95	I G Dias Boutique ME	1327	287,59
09909/95	Mixon Columbia Modas Ltda	1379	575,19
01507/95	Confed Confeccoes Ltda	1504	1.624,08
01588/95	Confeccoes de Roupas Popai Fashion Ltda	1517	575,19
MERCADORIA ACONDICIONADA			
14700/94	Vitalia Ind e Com de Bebidas Limitada	211	567,45
17427/94	Rofer Industria e Comercio de Produtos Quimicos Ltda	218/269	744,84
20525/94	Maria Laura Gomes	204	756,96
21696/94	Gran Sabor Tupa Produtos Alimenticios Ltda	193	1.211,13
22218/94	Amazonas Distribuidora de Genneros Alimenticios Ltda	286/255	3.085,44
22421/94	Palate Ind e Com Imp e Exp L	211	3.085,44
22636/94	Ceramica Dois Amigos Ltda	181	514,24
23040/94	Estela & Marques Ltda ME	193	771,36
24385/94	Schava Industria e Comercio Limitada ME	282	198,54
25015/94	Walter Mano	269	1.270,65
25334/94	Docelira Priacila Ltda	252	952,99
25338/94	Gicelda Leitao de Carvalho ME	282	198,54
01160/95	Industrial e Comercial Marvi L252		1.948,89
02268/95	Fitapack Comercio Importacao e Exportacao Ltda	204	406,02
02310/95	Panificadora Princesa do Gonzaga Ltda	252	203,01
02315/95	Panificadora Sul America do Guarua Ltda	252	1.624,08
02339/95	Raposo & Oliveira Ltda	252	406,02
02347/95	Sao Domingos S/A Industria Grafica	261	3.248,16
02971/95	Hotel e Lanchonete Imperio Ltda	276	406,02
02975/95	Lanchonete Estrela Ltda	282	406,02
02991/95	Sorvetes e Lanches Pralmar Limitada ME	276	812,04
03828/95	Joao Francisco da Costa Olaria	193	1.082,72
03030/95	Josefa Eremita da Costa & Cia Limitada ME	193	541,36
03850/95	Panificadora Conf e Lanchonete Rodolpho e Belli Ltda	288	1.624,08
04348/95	Turbo Rido do Brasil Ltda	264	1.624,08
04354/95	Carrefour Comercio e Industria S/A	264	2.111,30
04967/95	Ceramica Tatuizinho Ltda	236	1.082,72
4527/95	Industria Tatuizinho ME	264	174,21